

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1095

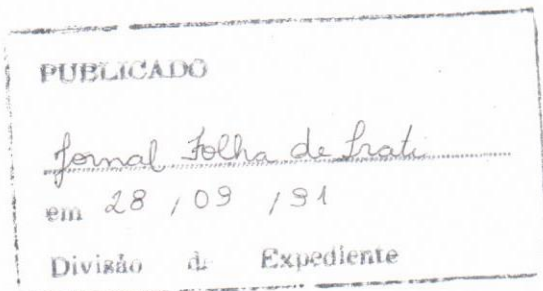
Súmula : Aprova assinatura de Contrato de Locação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Contrato de Locação firmado, a título precário, entre o Município de Irati e José Szereda, para o período de 1º-08-1991 a 31-12-1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de setembro de 1991.




ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito